



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 015/2005.

Considera de Utilidade Pública
Municipal o Tamoyo Esporte
Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

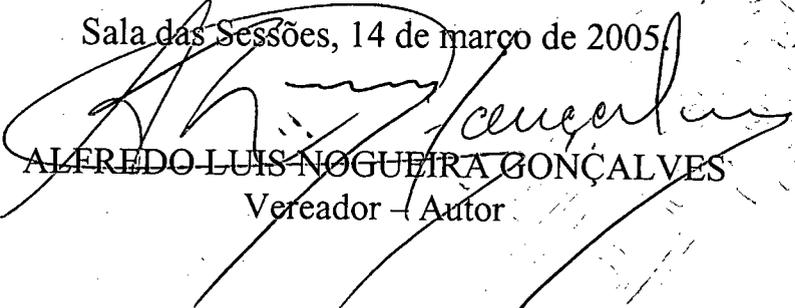
RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal, o Tamoyo Esporte Clube, com sede e foro na cidade de Cabo Frio, RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2005.


ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O Tamoyo Esporte Clube é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, e tem por finalidade, além de difundir e incentivar a educação física e a prática do esporte da classe amadora, em todas as modalidades permitidas, desenvolve o intercâmbio social e desportivo com as sociedades congêneres, e colabora também com as autoridades competentes na formação cívica da mocidade.